de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.15121.0004 1.537 - Elaboração de Projetos Especiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 63.106,18 (sessenta e três mil e cento e seis reais e dezoito centavos), conforme os serviços estipulados na proposta de preços. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 08 de novembro de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr.ª Eurimar Gomes Pinangé.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780363600182023

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 054/2020 – SEMEL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL INSCRITA NO CNPJ 07.247.083/0001-67, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO, O SR. RENATO PIRES BERGER E A EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ DE N° 07.204.255/0001-15, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCISCO DE JESUS DOS REIS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 771.601.933-34, CONFORME O PROCESSO N° 00078.001601/2023-58. O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA 11/11/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: RENATO PIRES BERGER E FRANCISCO DE JESUS DOS REIS.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350363600192023

PORTARIA Nº 22/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTITUI A NOVA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST DURANTE O ANO DE 2023.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil; e CONSIDERANDO os Editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da SEMEST, em vigência; CONSIDERANDO a necessidade de constituição da NOVA Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base na da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017, em face de alterações no corpo técnico da secretaria. RESOLVE: Art. 1º Nomear LUCIOLA MARIA NUNES NOGUEIRA CAMPOS ARAÚJO-CPF 473.747.053-87, ELISANGELA PEGADO ANDRADE FEITOSA CPF 705.694.013-72 e GABRIEL NORBERTO LÍBANO CPF 997.103.823-48 para comporem a Comissão de Chamamento Público e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando responsáveis pelo acompanhamento e execução do rito dos editais indicados, e por monitorar e avaliar as parcerias firmadas por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Compete a comissão de monitoramento e avalição monitorar o conjunto de parcerias, propor aprimoramentos dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, além de avaliar e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Art. 3º Esta Portaria tem efeitos RETROATIVOS a 24 de outubro de 2023. Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina (PI), 08 de novembro de 2023. IGOR STEFANY BARBOSA LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA.

ID: 000350363600202023

PORTARIA Nº 27/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. DESIGNA servidores para as funções que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST – PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária – SEMEST. RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora, Rita de Cássia da Silva Sousa, CPF 042.549.163-37, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) dos contratos vigentes e de competência da SEMEST, firmados entre o Município de Teresina, por intermédio da SEMEST, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0022-99, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos referidos contratos; II - DESIGNAR a servidora Elisangela Pegado Andrade Feitosa, CPF 705.694.013-72, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA/SEMEST/PMT. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Teresina, 07 de novembro de 2023. IGOR STEFANY BARBOSA LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810363600212023

PORTARIA Nº 122/2023. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, João de Deus Duarte Neto no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria n° 92/2023, publicada no dia 06/07/2023, no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.553, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpre-se. João de Deus Duarte Neto, Presidente da ETURB.

ID: 000810363600222023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 26/2023. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital na Rua: Clodoaldo Freitas, n° 664, Bairro: Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, o Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345 residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 26/2023, tendo em vista a INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO, conforme solicitado pelo Memorando 16/2023/GE-FIN-ETURB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando o acréscimo da fonte de recurso do Contrato n° 26/2023. Desta forma, modifica-se a Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em razão da solicitação constante no Memorando 16/2023/GE-FIN-ETURB, inserindo-se outra fonte de recurso, da seguinte forma: - Fonte: 2754626 - Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 26/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o